



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 4

Data da reunião ordinária: Velas, 21 fevereiro 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Mauro Alexandre Nunes da Silveira

Cargo: Chefe de Divisão

***Justificação de Faltas:**

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, por se encontrar de férias. -----

Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 796 datado de 14 de Fevereiro do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala. -----

Abertura da Reunião

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e quinze minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Presidente informou que reuniu no dia de ontem com o Presidente do Grupo Desportivo Comercial da Ilha de São Miguel, responsável pela organização do Rallye que se realizará em São Jorge nos dias 17 e 18 de abril, informando também que ambos os Municípios, de Velas e Calheta, irão participar no apoio logístico e financeiro ao referido evento, que se irá denominar “Rallye São Jorge – Capital do Queijo e das Fajãs”. Referiu que a organização está a encetar as diligências necessárias junto das entidades competentes relativamente às questões logísticas. Informou que a prova se inicia na Vila das Velas, com uma demonstração



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

de perícia, que terá como ponto alto o espaço junto ao Palco dos Pescadores, no qual estarão presentes os convidados dos Municípios e da organização a assistir à prova e que a zona técnica do rallye será instalada na zona de Entre Morros. Concluiu, informando que no sábado, dia 18, inicia-se o rallye no Concelho da Calheta, terminando na Vila das Velas, sendo o pódio na Praça Velha, local onde irá ocorrer a cerimónia da entrega dos prémios. -----

-O Senhor Vereador José Maria Ávila questionou se a prova continua a não contar para o Campeonato Regional. -----

-O Senhor Presidente respondeu que a prova é homologada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, não contando os pontos para este campeonato, denominando-se como “Prova Zero”, tendo como objetivo integrar o Campeonato Regional no ano seguinte. Concluiu informando que a organização está a contar com pelo menos vinte pilotos e que está muito empenhada na realização do evento, uma vez que São Jorge foi sempre uma Ilha muito lamentada por ter deixado de integrar as provas de rallye porque tem dos melhores troços de terra dos Açores, que os poucos que existiam, idênticos aos de São Jorge, foram desaparecendo e sendo pavimentados ao longo dos anos e que por este motivo o campeonato não está equilibrado no que respeita a provas realizadas entre troços de terra e de asfalto. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”.

Ata de 07 de Fevereiro de 2025: -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Gabinete da Presidência: -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **legalização do Património do Município de Velas**, nomeadamente os prédios urbanos, sitos na Avenida da Conceição e Rua do Mar, Freguesia e Concelho de Velas, inscritos na matriz predial urbana da dita Freguesia sob os artigos 932 e



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

1347, conhecidos por Zonas Balneares da Poça dos Frades e Zona Balnear da Preguiça, respetivamente, bem como, o prédio urbano sito no Caminho dos Portinhos – Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, inscrito na matriz predial urbana da dita Freguesia sob o artigo 971, conhecido por Edifício de Apoio à Zona Balnear dos Portinhos da Ribeira do Nabo, sendo o Município de Velas seu dono e legítimo possuidor. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

- Que este executivo camarário aprove o conteúdo desta proposta, para que se possa prosseguir com a realização da referida escritura, e justificar por escritura pública a posse dos mesmos e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para que em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a mencionada escritura. -----

- Aprovar nos termos do n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **apoiar a Uniqueijo - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U.C.R.L.**, na criação de um layout e respetiva impressão dos cartões de colaborador dos seus trabalhadores, conforme o solicitado por email datado de 11 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Uniqueijo - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U.C.R.L., na criação de um layout e respetiva impressão dos cartões de colaborador dos seus trabalhadores, através do Gabinete de Comunicação e Design do Município, apoio este, que será articulado com a disponibilidade do mesmo, devido ao elevado volume de trabalho que possuem, bem como dos equipamentos e meios existentes.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **apoiar o Pároco Sandro Costa, em representação do Curato da Nossa Senhora da Boa Hora** com o fornecimento de materiais de construção para a substituição da cobertura da Ermida da Nossa Senhora da Luz que apresenta várias patologias ao nível de infiltrações, sendo estas mais acentuadas na sua Sacristia, bem como para melhoria do pavimento da mesma que se encontra em betão, conforme o solicitado por ofício referência 01-2025, datado de 02 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Pároco Sandro Costa, em representação do Curato da Nossa Senhora da Boa Hora com a cedência dos materiais de construção solicitados para a substituição da cobertura e melhoria do pavimento da Ermida da Nossa Senhora da Luz, os quais perfazem o valor de 882,33€ (oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos), conforme orçamento em anexo, sendo os materiais adquiridos pelo Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina** no âmbito do projeto “Requalificação do Moinho da Marginal dos Casteletes”, objeto de uma candidatura no âmbito do programa PRORURAL+, através da ADELIAÇOR, conforme o solicitado por ofício referência 03/2025, datado de 11 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina no âmbito do projeto “Requalificação do Moinho da Marginal dos Casteletes”, objeto de uma candidatura no âmbito do programa PRORURAL+, através da ADELIAÇOR, mediante um apoio financeiro correspondente ao IVA da respetiva despesa, no valor máximo de 2.354,92€, (dois mil trezentos cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), bem como disponibilizar o apoio financeiro supracitado no período do corrente ano, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação da Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano Para 2025**, a qual tem como objetivo: -----

- Integração do saldo de gerência anterior, no montante de 5 501 862,64€, (cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), tanto em receita como em despesa; -----
- Nas Grandes Opções do Plano, a qual visa: incluir dois projetos, no Plano Plurianual de Investimentos, “Aquisição de Equipamentos para a Proteção Civil do Município de Velas e Aquisição de Equipamentos para o Auditório Municipal de Velas”, Integração do valor do Financiamento Não Definido em Definido, bem como reforçar alguns projetos, sendo que no Plano Plurianual de Investimento houve um reforço no valor de 3.812.650,64€, (três milhões oitocentos e doze mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e quatro centimos), e nas Atividades Mais Relevantes, um reforço em capital no valor de 1.153.212,00€, (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e doze euros). -----
- No Orçamento houve um reforço na receita, no valor de 5.673.797,90€, (cinco milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete euros e noventa centimos), e uma anulação de 171.935,26 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e cinco euros e vinte e seis centimos) e na despesa houve um reforço de 5.501.862,64€, (cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), o qual reforçou em receita corrente no valor de 536 000,00€, (quinhentos e trinta e seis mil euros), e em receitas de capital, no valor de 4.965.862,64€, (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), provenientes de outras receitas - Designado por Saldo de Gerência. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de Revisão n.º 1 – Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento e deliberou remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Deliberou, ainda, que a presente



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira, do Partido Socialista, e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **aprovar os termos do Contrato de Doação de Espólio** cedido à Casa Museu Cunha da Silveira, pela Sr.ª Idalina Maria Lopes Ávila Barcelos, anexo à presente proposta. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta bem como os termos do Contrato de Doação de Espólio em anexo à mesma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina**, com o pagamento ,pelo Município de Velas, do IVA respeitante à despesa objeto do Acordo de Cooperação, efetuado entre a Presidência do Governo Regional e a Junta Freguesia da Urzelina, tendo por objetivo a comparticipação financeira da execução da obra de conservação da Sede da Junta Freguesia, conforme o solicitado por ofício referência 58/2024, datado de 06 de Dezembro de 2024. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta Freguesia de Urzelina no âmbito da obra de conservação da Sede de Junta de Freguesia, objeto do Acordo de Cooperação acima mencionado, mediante um apoio financeiro correspondente ao valor 2.320,00€, (dois mil trezentos e vinte euros), remanescente entre o Acordo de Cooperação e o efetivamente pago pela Freguesia da Urzelina, bem como disponibilizar o apoio financeiro supracitado no período do corrente ano, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII,



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

para **apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas**, assegurando as despesas com a estadia, viagens de comboio e alimentação dos 7 alunos dos quatro Ciclos de Ensino e dos dois professores acompanhantes, no âmbito da sua participação na 18.ª Edição do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, que decorrerá no dia 14 de Março de 2025, na Cidade de Aveiro, conforme o solicitado por ofício referência 2025_000362, datado de 13 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou atribuir o valor de 1.000,00€ (mil euros), por forma a apoiar nas despesas com a estadia de 13 para 14 de Março de 2025, viagens de comboio Porto/Aveiro e Aveiro/Lisboa, bem como, com a alimentação dos 7 alunos dos quatro Ciclos de Ensino e dos dois professores acompanhantes, a pagar ao Clube Desportivo Escolar, conforme indicação da Escola Básica e Secundária de Velas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **a atribuição de Interesse Público Municipal** para o projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros. Encontra-se em anexo a Informação nº 1740, datada de 17 de Fevereiro do corrente ano, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Solicitar a atribuição de Interesse Público Municipal para o projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros”; -----
2. Aprovar que seja requerido ao Governo Regional dos Açores o desencadeamento de todos os procedimentos visando os objetivos acima mencionados, nos termos do nº 1 e da alínea a) do n.º 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto; -----
3. Efetuar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação; -----
4. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **a atribuição de Interesse Público Municipal** para o projeto do empreendimento Sublime -Mar Resort. Encontra-se em anexo a Informação nº 1745, datada de 17 de Fevereiro do corrente ano, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Aprovar o documento relativo à atribuição de Interesse Público Municipal para o empreendimento Sublime -Mar Resort; -----
2. Aprovar que seja requerido ao Governo Regional dos Açores o desencadeamento de todos os procedimentos visando os objetivos acima mencionados, nos termos do nº 1 e da alínea a) do n.º 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto; -----
3. Efetuar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação; -----
4. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **apoiar a Comissão da Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia das Manadas**, na aquisição de um corrimão de aproximadamente 1,20 cm e a sua colocação na parede do império da Freguesia, conforme o solicitado por ofício referência 1/2025, datado de 10 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia das Manadas na aquisição e colocação na parede do Império das Manadas de um corrimão em inox, com 1,50cm, no valor de 267,00€ mais IVA à taxa de 16%, conforme orçamento em anexo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII,



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

para **aprovar os documentos da Classificação como Imóvel de Interesse Municipal da Torre da Urzelina.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Aprovar os documentos da Classificação como Imóvel de Interesse Municipal da Torre da Urzelina; -----
2. Efetuar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação; -----
3. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Cristina Nascimento, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para **aprovação do início do procedimento de elaboração do Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos** nos termos do art.º 98.º, n.º 1, CPA. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos nos termos do art.º 98.º, n.º 1, CPA; -----
2. Efetuar a publicação da deliberação no sítio do Município, sendo também publicitado através de edital; -----
3. Deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Cristina Nascimento, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, para **apoiar a Sociedade União Urzelinense** na realização do intercâmbio com a Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança, que se deslocará à Ilha de São Jorge, entre os dias 19 e 26 de Abril, conforme o solicitado por email datado de 3 de Janeiro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

- Apoiar a Sociedade União Urzelinense na realização do intercâmbio com a Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança, por contrapartida da participação da referida Filarmónica na Procissão de São Jorge e realização de um Concerto no Auditório Municipal de Velas no dia 24 de Abril, no âmbito das Festas de São Jorge e a integração na Agenda Cultural trimestral do Concelho de Velas de um Concerto no dia 20 de Abril no Parque Multiusos da Urzelina, da seguinte forma:
- Atribuição de apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Requisição do serviço de transporte em autocarro de 55 lugares para um passeio pela Ilha, à Agência de Viagens Turismo Oceano Unipessoal, Lda., no valor 690,00€ (seiscentos e noventa euros), conforme orçamento em anexo; -----
- Requisição do serviço de guia turístico a Jaime Pereira, no valor de 129,92€ (cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), conforme orçamento em anexo. ----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Conhecimento: -----

-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Tiago Gois Silveira. ---

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Cancela Grande, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentada por Vítor Jorge de Sousa Marcelino. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.-----



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

- **Parecer** relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV) – “Que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental”. -----

Unidade Orgânica de Finanças e Património: -----

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2025, no período de 01 de Janeiro a 17 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2025, a qual totaliza a importância de € 132.482,55 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Mapa de Obras em Curso** no corrente ano de 2025. -----

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2025, no período de 01 de Janeiro a 17 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2025, no período de 01 de Janeiro a 17 de Fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 04 a 17 de Fevereiro de 2025, nºs 128 a 170 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 264.557,75 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Resumo diário da tesouraria nº 30, de 14 de Fevereiro de 2025, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 240.570,37 (duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos); -----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 0,00 (zero euros); -----

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.171.426,17 (dois milhões cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimo); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 978.961,05 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos); -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.236,94 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos); -----

-Conta 004580614030455722612 Crédito Agrícola – € 759.182,01 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo. -----

Total de Disponibilidades: € 5.796.328,54 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.796.328,54 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

Operações Não Orçamentais: € 0,00 (zero euros) -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.796.328,54 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos: -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a licenciamento de obras de edificação (Processo n.º 12/2023/8), À Igreja, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Guilherme José de Matos Nascimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura e especialidades referentes a legalização de operações urbanísticas ilegais concluídas (Processo n.º 17/2025/1), no Outeiro, freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Daniel Ávila Matias. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projeto de arquitetura referente a legalização de operações urbanísticas ilegais concluídas (Processo n.º 17/2024/26), na Fajã do Ouvidor, freguesia do Norte Grande (Neves), Concelho de Velas, apresentado por Rodrigo Alexandre Nunes da Silveira. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para imediata executoriedade. -----

-Informação nº 1640, datada de 13 de Fevereiro de 2025, do Técnico Superior do Município de Velas, Eng. António Freitas, para alteração de licença de loteamento – Alvará nº 2/97. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, aprovou a alteração da licença de operação de loteamento – alvará nº 2/1997. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de licenciamento de obras de edificação (Processo nº 12/2021/39), no Caminho de Cima, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Mistérios dos açores, Lda. -----

-----A Câmara com fundamento na informação n.º 1485, datada de 11 de Fevereiro de 2025, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexa ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 21-02-2025

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Legalização do Património do Município de Velas

Considerando que, é urgente proceder à legalização do Património do Município de Velas, sobretudo dos imóveis, prédios rústicos e urbanos;

Considerando que, os prédios urbanos, sito na Avenida da Conceição e Rua do Mar, Freguesia e Concelho de Velas, inscrito na matriz predial urbana da dita Freguesia sob os artigos 932 e 1347, conhecidos por Zonas Balneares da Poça dos Frades e Zona Balnear da Preguiça respetivamente, bem como, o prédio urbano, sito no Caminho dos Portinhos – Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, inscrito na matriz predial urbana da dita Freguesia sob o artigo 971, conhecido por Edifício de Apoio à Zona Balnear dos Portinhos da Ribeira do Nabo, sendo o Município de Velas seu dono e legítimo possuidor. (anexam-se Caderneta Predial Urbana e Ficha Cadastral);

Considerando que, os referidos prédios urbanos não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial das Velas e não existe título suficiente para a efetivação do mesmo;

Considerando que, o Município de Velas é dono e legítimo possuidor dos prédios supra identificados, pois de forma pública vem possuindo os ditos prédios, à vista de toda a gente, pacificamente e sem oposição de quem quer que seja, sem perturbação ou violência, atuando assim de boa-fé e na convicção e certeza que se trata de coisa sua;

Considerando que a factualidade supra descrita ocorre há mais de 20 anos, não subsistem dúvidas que urge proceder ao reconhecimento dos direitos do Município de Velas sobre os prédios em causa;



Município de Velas

Câmara Municipal

Considerando que, a forma de concretizar o pretendido será a realização de escritura de justificação, baseando-se na aquisição por usucapião, o que se irá invocar para todos os efeitos legais, na referida escritura;

Proponho:

- Que este executivo camarário aprove o conteúdo desta proposta, para que se possa prosseguir com a realização da referida escritura, e justificar por escritura pública a posse dos mesmos e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para que em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a mencionada escritura.
- Aprovar nos termos do n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho de Velas, 14 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.15 14:46:34 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2025.02.21
14:56:56 -01'00'



MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2025.02.21
15:10:37 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2025.02.21
15:03:29 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Uniqueijo - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U.C.R.L., querendo ser uma empresa presente no âmbito do apoio ao colaborador, solicitou por email datado de 11 de Fevereiro do corrente ano, apoio do Município na criação de um layout e respetiva impressão dos cartões de colaborador dos seus trabalhadores.

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades do Concelho;
- Considerando que a União de Cooperativas representa na Nossa Ilha, e em concreto no Nosso Concelho um polo de relevância económica a nível local, sendo um importante empregador;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Uniqueijo - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, U.C.R.L., na criação de um layout e respetiva impressão dos cartões de colaborador dos seus trabalhadores, através do Gabinete de Comunicação e Design do Município, apoio este, que será articulado com a disponibilidade do mesmo, devido ao elevado volume de trabalho que possuem, bem como dos equipamentos e meios existentes

Paços do Concelho, 14 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.15 14:10:00 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Pároco Sandro Costa solicitou por ofício referência 01-2025, datado de 02 de Fevereiro do corrente ano, apoio do Município no fornecimento de materiais de construção para a substituição da cobertura da Ermida da Nossa Senhora da Luz que apresenta várias patologias ao nível de infiltrações, sendo estas mais acentuadas na sua Sacristia, bem como para melhoria do pavimento da mesma que se encontra em betão.

- Considerando a importância em preservar o Património edificado com valor cultural existente na Nossa Terra;
- Considerando que é prática corrente desta Autarquia colaborar com as Instituições do Nosso Concelho, pelo papel ativo que estas desempenham na Sociedade Jorgense, a nível religioso, mas também a nível cultural, sendo detentoras de diverso património de valor histórico-cultural;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o Pároco Sandro Costa, em representação do Curato da Nossa Senhora da Boa Hora com a cedência dos materiais de construção solicitados para a substituição da cobertura e melhoria do pavimento da Ermida da Nossa Senhora da Luz, os quais perfazem o valor de 882,33€ (oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos), conforme orçamento em anexo, sendo os materiais adquiridos pelo Município.

Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.15 13:20:43 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pela Junta de Freguesia da Urzelina no sentido do pagamento pelo Município de Velas do IVA respeitante à despesa com o projeto “Requalificação do Moinho da Marginal dos Casteletes” objeto de uma candidatura no âmbito do programa PRORURAL+ - 7.6.1 – FEADER - 003256, através da ADELIAÇOR;
- Considerando que a Freguesia de Urzelina, apresentou a candidatura pela entidade gestora (ADELIAÇOR), bem como comprovativos da faturação e recibos, dos pagamentos efetuados ao empreiteiro. (cfr. documento em anexo);
- Considerando que o Município de Velas, tem nas Grandes Opções do Plano, nas Atividades Mais Relevantes, um Projeto com a designação “Apoio às Freguesias Comparticipação do IVA das Candidaturas”, dotado com o valor de 5.000,00€, aprovado em sede de orçamento;
- Considerando que algumas Juntas de Freguesias efetuaram candidaturas, no âmbito do programa PRORURAL, através da ADELIAÇOR;
- Considerando a importância da acima referida candidatura da Freguesia de Urzelina, uma vez que visa a Requalificação do Moinho da Marginal dos Casteletes, indo ao encontro da preservação das nossas tradições de cariz cultural, patrimonial e recreativo, que permitem a melhoria do bem-estar da população, bem como a possibilidade de afirmação destas como referências turísticas do concelho”);
- Considerando que no âmbito destes projetos o valor não é comparticipado a 100% da despesa total, nomeadamente o valor do IVA;
- Considerando a importância deste investimento no concelho que permitirá o desenvolvimento da economia local, potencializando a empregabilidade, nomeadamente e de forma direta, no setor da construção civil;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que as Juntas de Freguesia são as principais parceiras da autarquia, as quais ao realizarem projetos deste género, contribuem para o desenvolvimento harmonioso do concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Junta de Freguesia de Urzelina no âmbito do projeto “Requalificação do Moinho da Marginal dos Casteletes”, objeto de uma candidatura no âmbito do programa PRORURAL+, através da ADELIAÇOR, mediante um apoio financeiro correspondente ao IVA da respetiva despesa, no valor máximo de 2.354,92€, (dois mil trezentos cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos).
- Disponibilizar o apoio financeiro supracitado no período do corrente ano, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Paços do Concelho de Velas, 13 de Janeiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.15 14:27:47 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano Para 2025.

- Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões”.
- Considerando que, a alínea a) do n.º 1 do art. 25º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.
- Considerando que, o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- Considerando que, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.1 - Modificações do orçamento, o qual estabelece no ponto, 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento



Município de Velas

Câmara Municipal

No Ponto 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar...”;

- Considerando que, o previsto no Artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”

- Considerando que, o cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental, (apresentado em mapa anexo).

- Considerando, todos os pressupostos enunciados anteriormente e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental, bem como resulta do dispositivo legal que o saldo que transita de um ano para o outro – saldo apurado da gerência anterior, só pode ser inscrito no orçamento da receita através de uma revisão orçamental, após a apreciação e aprovação do documento referente á conta orçamental, “Demonstração do Desempenho Orçamental”, o qual possui um saldo para a gerência seguinte em operações orçamentais no valor de 5.501.862,64€, (Cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), saldo de gerência a transitar do exercício de 2024, para 2025, resulta essencialmente da boa execução



Município de Velas

Câmara Municipal

das receitas municipais e da gestão rigorosa e preventiva que vem sendo levada a cabo pelo presente Executivo.

A presente modificação tem como Objetivo a incorporação do saldo da gerência de execução orçamental, com a finalidade de ajustar o orçamento à execução de terminados projetos, assim como proceder a reforços e anulações necessários à execução de determinadas despesas necessárias ao Município no desempenho das suas competências.

- Considerando a Revisão Orçamental n.º 1, a qual tem como objetivo:

- Integração do saldo de gerência anterior, no montante de 5 501 862,64€, (cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), tanto em receita como em despesa;
- Nas Grandes Opções do Plano, a qual visa: incluir dois projetos, no Plano Plurianual de Investimentos, “Aquisição Equipamentos Para Proteção Civil Município de Velas e Aquisição de Equipamentos Para Auditório Municipal de Velas” Integração do valor do Financiamento Não Definido em Definido; bem como reforçar alguns projetos, sendo que no Plano Plurianual de Investimento houve um reforço no valor de 3.812.650,64€, (três milhões oitocentos doze mil seiscentos cinquenta euros e sessenta e quatro centimos), e nas Atividades Mais Relevantes, um reforço em capital no valor de 1.153.212,00€, (um milhão cento cinquenta e três mil duzentos e doze euros).
- No Orçamento houve um reforço na receita, no valor de 5.673.797,90€, (cinco milhões seiscentos setenta e três mil setecentos noventa e sete euros e noventa centimos), e uma anulação de 171.935,26 (cento setenta e um mil novecentos trinta e cinco euros e vinte seis centimos e na despesa houve um reforço de 5.501.862,64€, (cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos sessenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), o qual reforçou em receita corrente no valor de, 536 000,00€, (quinhentos e trinta e seis mil euros), e em receitas de capital, no valor de 4.965.862,64€, (Quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e



Município de Velas

Câmara Municipal

sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), provenientes de outras receitas -
Designado por Saldo de Gerência

Proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Revisão n.º 1 –
Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento;

2 - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente
aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro;

3 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 11:19:31 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Contrato de Doação de Espólio para a Casa Museu Cunha da Silveira

- Considerando que se encontra em funcionamento a Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que a Casa Museu tem como tema nas suas exposições permanentes duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja revivido pelos Nossos Jovens e por quem nos visita;
- Considerando que o Município pretende continuar a estender a Casa Museu Cunha da Silveira a outras Freguesias do Concelho, com o aumento da rede de Núcleos Museológicos nas mesmas, à semelhança dos já existentes, designadamente, "Rosais, Celeiro da Ilha", situado nas Relvas, freguesia dos Rosais, e "A Queijaria" situado na Ribeira da Areia, freguesia do Norte Grande, e brevemente a "Casa Visitável", sita na Av. 19 de Outubro, em Velas, que terá como propósito a recriação de uma Moradia Familiar de classe média nos anos 50/60, "O Palheiro" na freguesia dos Rosais, e a "Mercearia" na freguesia do Norte Grande;
- Considerando que o Município de Velas não possui espólio que permita atingir o fim a que se propõe, será necessário recorrer a doações de particulares, que permitam a cedência de espólios e de peças das suas coleções para posterior exposição;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando a disponibilidade da Sr.^a Idalina Maria Lopes Ávila Barcelos em ceder ao Município algum espólio que lhe pertence, nomeadamente peças e acessórios de vestuário, bem como utensílios de cozinha, discriminados na relação anexa.

Proponho:

- Aprovar os termos do Contrato de Doação que se anexa.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 12:23:32 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2025.02.21
14:59:13 -01'00'



MARCO
DIOCLECIANO
SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2025.02.21
15:12:25 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2025.02.21
15:05:22 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pela Junta de Freguesia da Urzelina no sentido do pagamento pelo Município de Velas do IVA respeitante à despesa objeto do Acordo de Cooperação, efetuado entre a Presidência do Governo Regional e a Junta Freguesia da Urzelina, tendo por objetivo a comparticipação financeira da execução da obra de conservação da Sede da Junta Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Urzelina, remeteu em anexo: Acordo de Cooperação acima mencionado, comprovativo de pagamento ao Empreiteiro, fatura e recibo, no valor de 20.880,00€, sendo o valor do IVA 2.880,00€, (cfr documentos em anexo);

- Considerando que o Município de Velas, tem nas Grandes Opções do Plano, nas Atividades Mais Relevantes, um Projeto com a designação “Apoio às Freguesias Comparticipação do IVA das Candidaturas”, dotado com o valor de 5.000,00€, aprovado em sede de orçamento;

- Considerando a importância do Acordo de Cooperação acima referido para a Junta de Freguesia da Urzelina, uma vez que visa uma comparticipação financeira na execução de obra de conservação da sede da mesma Junta de Freguesia;

- Considerando que no âmbito do sobredito acordo de cooperação, o valor da comparticipação é de 80% da despesa total;

- Considerando que as Juntas de Freguesia são as principais parceiras da autarquia, as quais ao realizarem este género de acordos ou outros, contribuem para o desenvolvimento harmonioso do concelho;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.



Município de Velas

Câmara Municipal

Proponho:

- Apoiar a Junta Freguesia de Urzelina no âmbito da obra de conservação da Sede de Junta de Freguesia, objeto do Acordo de Cooperação acima mencionado, mediante um apoio financeiro correspondente ao valor 2.320,00€, (dois mil trezentos e vinte euros), remanescente entre o Acordo de Cooperação e o efetivamente pago pela Freguesia da Urzelina.
- Disponibilizar o apoio financeiro supracitado no período do corrente ano, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Paços do Concelho de Velas, 13 de Fevereiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 12:26:05 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício referência 2025_000362, datado de 13 de Fevereiro do corrente ano, apoio financeiro do Município, no valor de 1.182,00€ (mil cento e oitenta e dois euros) para assegurar as despesas com a estadia, viagens de comboio e alimentação dos 7 alunos dos quatro Ciclos de Ensino e dos dois professores acompanhantes, no âmbito da sua participação na 18.^a Edição do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, que decorrerá no dia 14 de Março de 2025, na Cidade de Aveiro.

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal apoiar os alunos do Nosso Concelho que desenvolvem atividades desta natureza, os quais promovem a Nossa Terra;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter social, cultural e educativo;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com as diversas Unidades de Ensino, por forma a contribuir para o enriquecimento dos seus intervenientes;
- Contudo é do entendimento deste Executivo que a Escola Básica e Secundária de Velas deve prever verba no seu orçamento, para fazer face às despesas inerentes às atividades curriculares dos seus alunos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Atribuir o valor de 1.000,00€ (mil euros), por forma a apoiar nas despesas com a estadia de 13 para 14 de Março de 2025, viagens de comboio Porto/Aveiro e Aveiro/Lisboa, bem como, com a alimentação dos 7 alunos dos quatro Ciclos de Ensino e dos dois professores acompanhantes, a pagar ao Clube Desportivo Escolar, conforme indicação da Escola Básica e Secundária de Velas.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 12:18:06 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Interesse Público Municipal para o Projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros

O “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” constitui uma infraestrutura que representa uma mais-valia que sustenta um dos grandes objetivos Municipais, ou seja, facultar um espaço de qualidade adequada aos Municípes e a todos quantos nos visitam, criando uma infraestrutura de excelência no âmbito do bem-estar e do lazer com efeitos na melhoria da oferta turística de qualidade com consequências em toda a atividade do setor turístico e na criação de riqueza no Concelho de Velas.

Considerando os termos do quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, fixado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no n.º 1 do artigo 23.º nos termos do qual compete aos Municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações bem como das seguintes atribuições previstas no n.º 2 do mesmo artigo:

- f) Tempos livres e desporto;
- g) Saúde;
- m) Promoção do desenvolvimento

Considerando que o “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” se destina a ocupar a área onde atualmente se encontram as Piscinas Municipais, espaço que em virtude do uso e do desgaste dos equipamentos se encontra degradado e importa recuperar.

Considerando que a concretização do projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” dará um contributo significativo para a qualidade de vida da população do Concelho preenchendo uma lacuna atualmente existente em termos de equipamentos públicos.

Considerando que o Município tem já concluído o projeto para a construção do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros”.

Considerando que o projeto se encontra aprovado em termos de investimento no Plano e Orçamento para o ano 2025 e seguinte com base no Plano Plurianual de



Município de Velas

Câmara Municipal

Investimentos tendo sido incluído no Plano de Ação do Município de Velas para as medidas do eixo 5.2 no qual consta o investimento em causa tendo sido já submetido para aprovação do Programa Açores 2030 por via do aviso Nº ACORES 2030-IT_CTR_RAA-2024-15, de 3 de outubro de 2024.

Considerando que o Município pretende realizar uma candidatura ao Programa AÇORES 2030 para este projeto no âmbito do eixo 5.2.

Considerando que o equipamento em causa está situado no PDM de Velas e no POOC de S. Jorge em áreas naturais e culturais e áreas edificadas o que pressupõe que deverão ser desencadeados todos os procedimentos que permitam a sua viabilização junto do Governo Regional dos Açores, nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, no nº 2 do artigo 52.º da Lei nº 31/2014, de 30 de Maio, e dos nºs 4, 5, 7 e 8 do artigo 134.º, no nº 3 do artigo 137.º e nos nºs 1 e 5 do artigo 141.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio tendo como objetivo o seguinte:

- 1- Reconhecer como sendo de Relevante interesse Público Regional à construção do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros”, Concelho de Velas, Ilha de São Jorge.
- 2 - Determinar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas cuja revisão foi publicada Aviso nº 16734/2024/2 publicado na II Série do Diário da República em 07-08-2024, e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2005/A, de 26 de Outubro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/2022/A de 24 de Janeiro de 2024.
- 3 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge, abrange, exclusivamente, os terrenos que integram a área necessária à implantação do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” assinalada no documento onde se solicita a atribuição Interesse Público Municipal para o projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros”.



Município de Velas

Câmara Municipal

4 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge tem como única e exclusiva finalidade a execução do projeto referido no n.º 1.

5 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas vigora até à revisão ou alteração deste plano territorial ou até à entrada em vigor, com incidência na área em causa, de qualquer outro instrumento de planeamento municipal.

6 - Sujeitar a medidas preventivas a área identificada do presente documento.

7 - Determinar que as medidas preventivas referidas no número anterior vigorem pelo prazo de dois anos, contados da data de entrada em vigor da presente resolução, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação por mais um ano, caso se mostre necessário.

8 Estabelecer que com exceção das operações urbanísticas relativas à construção do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” na área identificada ficam dependentes de parecer vinculativo do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ordenamento do território e, se aplicável, dos demais departamentos do Governo Regional, em razão da sua competência, e da Câmara Municipal de Velas, a prática dos atos ou atividades seguintes:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de controlo administrativo prévio;

b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;

d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.



Município de Velas

Câmara Municipal

10 - A prática dos atos ou atividades referidos no número anterior não dispensa a prévia realização de quaisquer outros condicionalismos exigidos por lei, nem prejudica a competência legalmente atribuída a outras entidades em razão da matéria.

Considerando o documento elaborado pelos Serviços da DUSU relativo à solicitação do Relevante Interesse Público Municipal para o projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros” constante da informação n.º 1737 de 17 de Fevereiro de 2025.

Proponho:

1. Solicitar à atribuição Interesse Público Municipal para o projeto do “Centro de Bem-Estar de Entre Morros”;
2. Aprovar que seja requerido ao Governo Regional dos Açores o desencadeamento de todos os procedimentos visando os objetivos acima mencionados, nos termos do nº 1 e da alínea a) do n.º 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
3. Efetuar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação;
4. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 15:25:38 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Interesse Público Municipal para o Empreendimento Sublime -Mar Resort

O empreendimento Sublime -Mar Resort sustenta um dos grandes objetivos Municipais, ou seja, criar condições para a instalação de infraestruturas de excelência no âmbito do turismo com efeitos na melhoria da oferta turística de qualidade, com consequências em toda a atividade do setor turístico e na criação de riqueza no Concelho de Velas

Considerando os termos do quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, fixado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no n.º 1 do artigo 23.º nos termos do qual compete aos Municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações bem como da seguinte atribuição prevista no n.º 2 do mesmo artigo:

m) Promoção do desenvolvimento.

Considerando que o empreendimento Sublime -Mar Resort se destina a ocupar a área onde se situava uma antiga exploração de inertes na Queimada, espaço que em virtude do abandono da atividade constitui um elemento de degradação e que importa recuperar.

Considerando que a concretização do empreendimento Sublime -Mar Resort constitui um elemento mobilizador do turismo e da atividade económica, com um investimento projetado de cerca de vinte milhões de euros, contribuindo num período desafiante da vida social e económica da Região para o incremento de postos de trabalho no Concelho, na sua fase de concretização e construção, e posteriormente na sua exploração e utilização, constituindo um elemento de valorização com elevado potencial económico.

Considerando que o Município tem já na sua a posse o projeto técnico no âmbito do processo de licenciamento, visando a construção do empreendimento Sublime -Mar Resort.



Município de Velas

Câmara Municipal

Considerando que o empreendimento em causa está situado no PDM de Velas parcialmente em Áreas Urbanas a Desenvolver e em área de Reserva ecológica sendo ainda abrangido pelo POOC de S. Jorge o que pressupõe que deverão ser desencadeados todos os procedimentos que permitam a sua viabilização junto do Governo Regional dos Açores, nos termos do nº 1 e da alínea a) do n.º 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, e dos n.os 4, 5, 7 e 8 do artigo 134.º, no n.º 3 do artigo 137.º e nos n.os 1 e 5 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio tendo como objetivo o seguinte:

- 1- Reconhecer como sendo de Relevante interesse Público Regional à construção do Empreendimento Sublime -Mar Resort, Concelho de Velas, Ilha de São Jorge.
- 2 - Determinar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas cuja revisão foi publicada Aviso n.º 16734/2024/2 publicado na II Série do Diário da República em 07-08-2024, e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/A, de 26 de Outubro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2022/A de 24 de Janeiro de 2024.
- 3 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge, abrange, exclusivamente, os terrenos que integram a área necessária à implantação do Empreendimento Sublime -Mar Resort.
- 4 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Jorge tem como única e exclusiva finalidade a execução do projeto referido no n.º 1.
- 5 - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Velas vigora até à revisão ou alteração deste plano territorial ou até à entrada em vigor,



Município de Velas

Câmara Municipal

com incidência na área em causa, de qualquer outro instrumento de planeamento municipal.

6 - Sujeitar a medidas preventivas a área identificada no documento de atribuição do Interesse Público Municipal para o projeto do Empreendimento Sublime -Mar Resort.

7 - Determinar que as medidas preventivas referidas no número anterior vigorem pelo prazo de dois anos, contados da data de entrada em vigor da presente resolução, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação por mais um ano, caso se mostre necessário.

8 – Com exceção das obras de construção e urbanização previstas para o empreendimento Sublime -Mar Resort estabelecer que na área identificada fica dependente de parecer vinculativo do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ordenamento do território e, se aplicável, dos demais departamentos do Governo Regional, em razão da sua competência, e da Câmara Municipal de Velas, a prática dos atos ou atividades seguintes:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de controlo administrativo prévio;

b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;

d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

10 - A prática dos atos ou atividades referidos no número anterior não dispensa a prévia realização de quaisquer outros condicionalismos



Município de Velas

Câmara Municipal

exigidos por lei, nem prejudica a competência legalmente atribuída a outras entidades em razão da matéria.

Considerando o documento elaborado pelos Serviços da DUSU relativo à solicitação do Interesse Público Municipal para o projeto do empreendimento Sublime -Mar Resort, constante da informação n.º 1745 de 17 de Fevereiro de 2025.

Proponho:

1. Aprovar o documento relativo à atribuição de Interesse Público Municipal para o empreendimento Sublime -Mar Resort;
2. Aprovar que seja requerido ao Governo Regional dos Açores o desencadeamento de todos os procedimentos visando os objetivos acima mencionados, nos termos do nº 1 e da alínea a) do n.º 2 artigo 133.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
3. Efetuar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação;
4. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 15:55:40 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Comissão da Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia das Manadas solicitou por ofício referência 1/2025, datado de 10 de Fevereiro do corrente ano, apoio do Município na aquisição de um corrimão de aproximadamente 1,20 cm e a sua colocação na parede do império da Freguesia, para auxiliar a população mais idosa com medo, ou que não consegue subir as escadas de acesso ao mesmo, por estas serem um pouco mais altas e estreitas do que o normal.

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar estas Irmandades pelo papel ativo que desempenham na Nossa sociedade, nomeadamente a nível religioso, mas também cultural;
- Considerando a importância da colaboração do Município para se criar condições que apoiem a população mais idosa no acesso ao referido Império, uma vez que estes estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;
- Considerando o facto da Irmandade do Espírito Santo das Manadas não conseguir suportar as referidas despesas, uma vez que dispõe de escassos recursos financeiros;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia das Manadas na aquisição e colocação na parede do Império das Manadas de um corrimão em inox, com 1,50cm, no valor de 267,00€ mais IVA à taxa de 16%, conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 15:44:59 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Classificação como Imóvel de Interesse Municipal da Torre da Urzelina

A Torre da Urzelina constitui um imóvel com inegável valor patrimonial sendo um edifício de referência da Freguesia da Urzelina constituindo um elemento fundamental da identidade desta Freguesia.

O processo de Classificação da Torre da Urzelina como imóvel de interesse Municipal iniciou-se em 16 de Agosto de 2010 através de ofício enviado pela Junta de Freguesia da Urzelina ao Município de Velas solicitando a classificação da Torre da Urzelina

Em 19 de outubro de 2010 a Câmara Municipal publicou edital n.º 11/2010 no Jornal Oficial da Região dando início ao processo de classificação da Torre da Urzelina.

Em ofício datado de 14 de março de 2011 com a referência SAI-DRAC/2011/1676 a Direção Regional da Cultura informou o Município da sua concordância com a classificação da Torre da Urzelina como imóvel de interesse Municipal de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro.

O procedimento de classificação foi de seguida enviado à Assembleia Municipal não tendo terminado o seu processo devido a uma falta de documentos de propriedade dado que não foi apresentada a inscrição na matriz predial.

Para além do exposto foi, no entanto, discutida uma providência cautelar tendo o Tribunal declarado o processo em favor da Junta de Freguesia da Urzelina conforme documento que se anexa.

Considerando que a Junta de Freguesia da Urzelina em ofício com data de 6 de Novembro de 2024 solicita novamente a classificação da Torre da Urzelina



Município de Velas

Câmara Municipal

como imóvel de interesse Municipal, tendo em 12 de Fevereiro de 2025 remetido a Caderneta Predial do edifício em causa, bem como o ofício de Novembro de 2024 retificando a data do mesmo conforme entrada no My Doc E 1200.

Considerando que em 12 de Fevereiro de 2025 foi solicitado parecer ao Dr. Manuel Pinheiro solicitando apreciação dos documentos podendo o processo prosseguir ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A de 8 de Outubro.

Considerando a informação dos Serviços n.º 1767 de 17 de Fevereiro e 2025.

Proponho:

1. Aprovar os documentos da Classificação como Imóvel de Interesse Municipal da Torre da Urzelina
2. Efetuar o seu envio á Assembleia Municipal para aprovação;
3. Aprovar a presente deliberação em minuta para imediata executoriedade.

Paços do Concelho, 17 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.02.17 16:10:52 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2025.02.21
15:01:58 -01'00'



MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2025.02.21
15:14:48 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2025.02.21
15:08:06 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

LUÍS
VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Assinado de forma
digital por LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA
DA SILVEIRA
Dados: 2025.02.21
15:50:32 -01'00'

Proposta

Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Velas **(PARU)**

Considerando que o Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos é um documento obrigatório para todos os Municípios que decorre do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de Novembro que aprova o Plano estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos dos Açores 20 + (PEPGRA 20+).

Considerando que o processo se iniciou a partir do ofício da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), com a referência SAI-SRAAC-2023/13362 de 23 de Outubro de 2023, e a entrada no MGD n.º 6946 onde se disponibilizava informação sobre realização dos Planos Municipais de Ação de Resíduos Urbanos.

Considerando o processo elaborado pelos Serviços da DUSU, sobretudo pelo Dr. Marco Bento com a colaboração do Eng.º Jorge Almeida, tendo sido remetida à DRAAC a primeira versão do Plano em 28 de Novembro de 2024, uma vez que este necessita de parecer prévio desta Entidade para a sua aprovação.

Considerando que foram efetuadas as alterações ao documento solicitadas pela DRAAC.

Considerando que a versão final foi enviada no mês de Janeiro, tendo a DRAAC remetido o parecer favorável ao Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Velas, através do ofício a referência SAI-SRAAC-2024/1512 de 11 de Fevereiro de 2025, e a entrada no MGD n.º 1177.

Considerando que, conforme informação do Dr. Manuel Pinheiro, o primeiro passo para a elaboração do PARU é efetuado através de uma deliberação do



Município de Velas

Câmara Municipal

Órgão Executivo, devidamente formalizada para desencadear um procedimento nos termos do art.º 98.º, n.º 1, CPA.

Considerando a Informação dos Serviços DUSU n.º 1793 datada de 18 de Fevereiro de 2025.

Proponho:

1. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos nos termos do art.º 98.º, n.º 1, CPA;
2. Efetuar a publicação da deliberação no sítio do Município, sendo também publicitado através de edital;
3. Deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 2025

A Vereadora

**Maria Cristina
Matos Nascimento**

Digitally signed by Maria
Cristina Matos Nascimento
Date: 2025.02.18 14:13:32
-01:00

Maria Cristina Matos Nascimento



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Sociedade União Urzelinense solicitou por email datado de 3 de Janeiro do corrente ano, apoio financeiro do Município no valor de 3.800,00€, bem como colaboração com o transporte para uma visita no Concelho de Velas, no âmbito da realização de um intercâmbio com uma filarmónica do continente, a Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança do Concelho de Cadaval, que se deslocará à Ilha de São Jorge, entre os dias 19 e 26 de Abril.

- Considerando que a Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança propôs participar na procissão de São Jorge, no dia 23 de Abril, bem como realizar dois concertos, um no Auditório Municipal de Velas e outro no Parque Multiusos da Urzelina;
- Considerando que o Município propôs por email datado de 3 de Janeiro, apoiar com o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e um passeio pela Ilha, em troca da participação da referida Filarmónica na Procissão de São Jorge e um Concerto no Auditório Municipal de Velas, no âmbito das Festas de São Jorge e a integração na Agenda Cultural trimestral do Concelho de Velas, o Concerto no Parque Multiusos da Urzelina;
- Considerando que a Sociedade União Urzelinense confirmou a disponibilidade da Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança para o proposto, através de email datado de 7 de fevereiro;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca cultural entre Filarmónicas da Nossa Ilha e de outras localidades da Nossa Região ou País;
- Considerando que os intercâmbios entre as Filarmónicas é uma forma de partilha e divulgação da cultura, tradição, usos e costumes da Nossa Terra;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta filarmónica pelo papel cultural que desempenha na Sociedade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Sociedade União Urzelinense na realização do intercâmbio com a Associação Filarmónica 1.º de Dezembro de Pragança, por contrapartida da participação da referida Filarmónica na Procissão de São Jorge e realização de um Concerto no Auditório Municipal de Velas no dia 24 de Abril, no âmbito das Festas de São Jorge e a integração na Agenda Cultural trimestral do Concelho de Velas de um Concerto no dia 20 de Abril no Parque Multiusos da Urzelina, da seguinte forma:

- Atribuição de apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Requisição do serviço de transporte em autocarro de 55 lugares para um passeio pela Ilha, à Agência de Viagens Turismo Oceano Unipessoal, Lda., no valor 690,00€ (seiscentos e noventa euros), conforme orçamento em anexo;
- Requisição do serviço de guia turístico a Jaime Pereira, no valor de 129,92€ (cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 2025

A Vereadora

**Maria Cristina
Matos Nascimento**

Digitally signed by Maria
Cristina Matos Nascimento
Date: 2025.02.18 14:30:42
-01:00